



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 39 , DE 09 DE fevereiro DE 2015.

**Publicidade**

Em 25 de fevereiro de 2015  
no Diário do Estado, Ed. 2041  
Página 27106 Segundo

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES  
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 2432/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes nºs 20, 21 e 22, da Quadra nº 52, do Loteamento denominado Cidade Grande Rio, 3º Distrito deste Município, com uma área total de 1.080,00 m².

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um equipamento público, visando à melhoria do atendimento da população residente na localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 09 de fevereiro de 2015.

  
**HELIL CARDOZO**  
Prefeito